



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - [www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br)

**PORTARIA STJ/SAD N. 274 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa Comissão de Recebimento do Contrato STJ n. 105/2022.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VII, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 002032/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Claudio Ferreira da Silva, matrícula S072987, Raí Vinícius Moreira Fernandes, matrícula S073690, e Brener Augusto de Araujo Barbosa, matrícula S072499, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Provisório, referente ao Contrato STJ n. 105/2022, que tem por objeto a atualização da solução de rede sem fio (wi-fi) do STJ, composta por pontos de acesso, controladora, software de gerenciamento de rede e controle de acesso à rede (NAC - Network Access Control), contemplando todas licenças de uso, com implantação (plano de implantação, instalação, operação assistida e repasse de conhecimento) e garantia técnica via suporte oficial do fabricante.

Art. 2º Designar os servidores Raí Vinícius Moreira Fernandes, matrícula S073690, Claudio Ferreira da Silva, matrícula S072987, e Brener Augusto de Araujo Barbosa, matrícula S072499, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo.

Art. 3º No impedimento de algum dos servidores designados no art. 1º para compor a comissão, atuará como suplente o servidor André Conterato Brasileiro da Costa, matrícula S059212.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alessandra Cristina de Jesus Teixeira**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira**, **Secretário de Administração**, em 02/01/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 3299206 e o código CRC 0A431A04.

002032/2022

3299206v3